



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

Publicado no DOE
de: 24 / 01 / 2022
Secretaria Técnica da Bipartite/AL

RESOLUÇÃO CIB/SUS Nº 006 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Os membros da Comissão Intergestores Bipartite/AL, Aprova a conversão de Leitos UTI Tipo II Adulto e Leitos UTI II Pediátrica COVID-19, em leitos de UTI Convencional para serem habilitados e incorporados à Rede de Atenção à Saúde do estado de Alagoas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas – CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 895, de 31 de março de 2017, que Institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidados Intermediário Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 237/SAES/MS, de 18 de março de 2020, que inclui habilitações, leitos e procedimentos para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 828/GM/MS, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 2.181, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre o registro obrigatório de internações hospitalares nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, em todo o território nacional, durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.300, de 4 de dezembro de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19;

CONSIDERANDO os Títulos IX e X, da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Resolução-RDC Nº 7, de 24 de fevereiro de 2010, dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Ofício Circular Conjunto CONASS CONASEMS Nº 001/2022 de 07

de janeiro de 2022 que trata da Incorporação de Leitos de UTI para a assistência geral.

CONSIDERANDO a Nota Informativa N° 465/2021-CGAHD/DAHU/SAES/MS Conversão de Leitos de UTI COVID-19 em Leitos de UTI Convencional, no que refere à distribuição dos 6.500 leitos de UTI, em todas as UFs, e adota critérios para que os leitos descritos na Nota Informativa sejam habilitados, será necessária a apresentação de deliberação CIB.


RESOLVE


Art. 1º - Os membros da Comissão Intergestores Bipartite, **APROVAM** a conversão de Leitos UTI Tipo II Adulto e Leitos UTI II Pediátrica COVID-19, em leitos de UTI Convencional na conformidade da orientação contida na Nota Informativa N° 465/2021-CGAHD/DAHU/SAES/MS e Ofício Circular conjunto CONASS e CONASEMS N° 001/2022 de 07 de janeiro de 2022 para serem habilitados e incorporados à Rede de Atenção à Saúde do estado de Alagoas como novos leitos voltados para a assistência geral conforme quantitativo definido no (ANEXO ÚNICO) a esta Resolução.

Art. 2º - Os leitos de UTI Adulto Tipo II e Leitos de UTI tipo II Pediátricos descritos no Anexo Único a esta Resolução a serem incorporados e habilitados nas unidades hospitalares para compor a Rede de Atenção à Saúde do estado de Alagoas, deverão atender aos critérios estabelecidos na RESOLUÇÃO-RDC N° 7, de 24 de fevereiro de 2010 e, critérios da Portaria GM/MS n° 895 de 31 de março de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 21 de janeiro de 2022.


Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL


Cláudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

ANEXO UNICO A RESOLUÇÃO 006/2022 - CONVERSÃO DE LEITOS DE UTI COVID-19 EM LEITOS DE UTI CONVENCIONAL.

| UF | NOME DO MUNICÍPIO | NOME DA MACRORREGIÃO | NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE | CÓDIGO NO CNES | GESTÃO DO ESTABELECIMENTO | NATUREZA JURÍDICA | LEITOS UTI TIPO II ADULTO * | LEITOS UTI TIPO II PEDIÁTRICO * | JUSTIFICATIVA SE LEITOS COMPLEMENTARES A ESTRUTURAS JÁ EXISTENTES |
|-------|--------------------|--------------------------|---|----------------|---------------------------|-------------------|-----------------------------|---------------------------------|---|
| AL | MACEIÓ | 1ª MACRORREGIÃO DE SAÚDE | HOSPITAL DA MULHER DR. NISE DA SILVEIRA | 9923837 | ESTADUAL | PÚBLICO | 30 | 0 | 0 |
| AL | MACEIÓ | 1ª MACRORREGIÃO DE SAÚDE | HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS | 136581 | ESTADUAL | PÚBLICO | 30 | | 0 |
| AL | MACEIÓ | 1ª MACRORREGIÃO DE SAÚDE | HOSPITAL GERAL DO ESTADO PROF. OSVALDO BRANDÃO VILELA | 2006510 | ESTADUAL | PÚBLICO | 9 | 0 | 0 |
| AL | UNIÃO DOS PALMARES | 1ª MACRORREGIÃO DE SAÚDE | HOSPITAL REGIONAL DA MATA | 7753470 | ESTADUAL | PÚBLICO | 20 | 0 | 0 |
| AL | PORTO CALVO | 1ª MACRORREGIÃO DE SAÚDE | HOSPITAL REGIONAL DO NORTE | 7042671 | ESTADUAL | PÚBLICO | 10 | 0 | 0 |
| AL | ARAPIRACA | 2ª MACRORREGIÃO DE SAÚDE | UNIDADE DE EMERGENCIA DR. DANIEL HOULY | 3015408 | ESTADUAL | PÚBLICO | 16 | 0 | 0 |
| AL | DELMIRO GOUVEIA | 2ª MACRORREGIÃO DE SAÚDE | HOSPITAL REGIONAL DO ALTO SERTÃO | 806285 | ESTADUAL | PÚBLICO | 10 | 0 | 0 |
| Total | | | | | | | 125 | 0 | 0 |